

**ESTADO DE MINAS GERAIS****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS****PROGRAD - Divisão de Planejamento, Contratos e Convênios****CONVÊNIO**

Processo nº 2350.01.0013058/2024-34

CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.172.579/0001-15, com sede à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Cidade Administrativa, Prédio Minas, 8º Andar, Bairro Serra Verde, CEP nº 31630-900, Minas Gerais, neste ato representada por sua Reitora, Senhora **Lavínia Rosa Rodrigues**, denominada **CONCEDENTE** ou simplesmente **UEMG**, e o **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE** com sede à **Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Município João Monlevade**, estado de Minas Gerais, CEP: 33930-027, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Representante Legal, Senhor **Laércio José Ribeiro**, CPF nº 195.086.896-68, Prefeito Municipal, denominado simplesmente **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE OU CONCEDENTE DO ESTÁGIO**, firmam o presente Convênio de Estágio, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE** concederá estágio profissionalizante a estudantes regularmente matriculados nos Cursos da Universidade do Estado de Minas Gerais.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS MODALIDADES

2.1. O estágio curricular aqui tratado abrange as modalidades obrigatória e não obrigatória e deverá proporcionar complementação profissional, social, e cultural, sempre em conformidade com os Currículos, programas e calendários Escolares devidamente apanhados pela Supervisão da Instituição de Ensino.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

3.1. O estágio curricular obrigatório é aquele definido no projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

4.1. O estágio curricular não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, visando o enriquecimento da formação acadêmica.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ESCOLHA DOS ESTAGIÁRIOS

5.1. Os estagiários serão escolhidos a partir de critérios estabelecidos pelo **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SOLICITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

6.1. O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE** solicitará estagiários à **UEMG**, quando for de sua conveniência, podendo, a seu critério, submetê-los a testes de seleção.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ISENÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

7.1. Os estagiários não terão qualquer vínculo empregatício com o **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, conforme determina a Lei Federal nº 11.788/2008.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS E DEMAIS BENEFÍCIOS**

8.1. No caso do estagiário não obrigatório, o **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE** providenciará, em relação ao (à) estagiário (a), a contratação de Seguro de Acidentes Pessoais, para cobertura de acidentes que porventura ocorram, cujo custeio será de sua inteira responsabilidade. E ainda o auxílio-transporte e a bolsa de complementação.

8.2. Quanto ao estagiário obrigatório, a **UEMG** providenciará somente, em relação ao (à) estagiário (a), a contratação de Seguro de Acidentes Pessoais, para cobertura de acidentes que porventura ocorram, cujo custeio também será de sua inteira responsabilidade.

9. **CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DE TRABALHO**

9.1. A jornada de trabalho dos estagiários será estabelecida pelo **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, sem prejuízo das atividades escolares, nos termos do §1º do art. 10 da Lei Federal nº 11.788/2008.

9.2. De acordo com o Decreto nº 053/2013 de 19 de abril de 2023, do município de João Monlevade, em seu artigo 1º, § 4º, fica estabelecido que: "a jornada diária de estágio será de 4 (quatro) horas, devidamente compatibilizada com o horário escolar do estudante participante e com o horário de expediente do órgão da administração concedente".

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

10.1. A duração do estágio será estabelecida pelo **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, não podendo ultrapassar 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiários portador de deficiência.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO**

11.1. Será celebrado o Termo de Compromisso de Estágio entre os estudantes e o **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, com interveniência da **UEMG**, onde estarão acertadas as condições do estágio.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

12.1. Os **PARTÍCIPIES**, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente convênio em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

12.2. No presente convênio, o **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE** assume o papel do controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a **UEMG** assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.

12.3. O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE** deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela **UEMG** e só poderá fazer o uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da **UEMG**, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

12.4. Os **PARTÍCIPIES** deverão notificar um ao outro, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

12.5. Os **PARTÍCIPIES** se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

12.6. A **UEMG** terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste Convênio.

12.7. Os **PARTÍCIPIES** ficam obrigados a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

12.8. Os **PARTÍCIPIES** darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva o presente Convênio.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, da **UEMG**, neste exercício, ou as correspondentes nos exercícios subsequentes:

* **1081.03.092.711.4259.0001.3390.36.01.0.10.1**

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECESSO A SER CONCEDIDO AO ESTAGIÁRIO**

14.1. Será assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias se o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a 1 (um) ano.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

15.1. O presente Convênio vigorará por 4 (quatro) anos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, caso haja interesse das partes, ou rescindido a qualquer tempo, desde que qualquer dos **PARTÍCIPIES** notifique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Convênio. E, por estarem de pleno acordo, foi o presente instrumento, assinado pelas partes, para que produza todos os efeitos legais.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2024.

Lavínia Rosa Rodrigues

Reitora

Universidade do Estado de Minas Gerais

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Município de João Monlevade



Documento assinado eletronicamente por **Laércio José Ribeiro, Prefeito Municipal**, em 23/12/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Ferreira de Araújo Júnior, Chefe de Gabinete**, em 27/12/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lavínia Rosa Rodrigues, Reitora**, em 27/12/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **100418788** e o código CRC **E62550C5**.

Referência: Processo nº 2350.01.0013058/2024-34

SEI nº 100418788

ATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº
09.010.0068642-23/27 INTERESSADO: Medicum Ltda CNPJ:
08.853.177/0001-05 em face da Agência Nacional de Saúde
Suplementar - ANS no Relatário Conclusivo nº R\$554839 j e , no uso da competência
conferida pela Lei Estadual nº 14.844/2002, pelo Decreto Estadual
nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6.182/2002, tendo em vista o Processamento
Administrativo nº 6206/2018 em vista do processo administrativo nº 09.010.0099603-
23/26 MEDICUM LTDA CNPJ: 22.655.177/0001-05 para apuração de atos contra os bens da
empresa dos itens da Autorização de Fomento nº 2708 - Empenho
nº 103623; DECIDE, pela aplicação da penalidade de multa.

Belo Horizonte, 22 de Maio de 2018.
Felippe Gonçalves Declie FAGundes
Diretor de Saúde

ATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº
09.010.0099603-23/26 INTERESSADO: Acácia Crendor Orendor
Medicamentos Ltda CNPJ: 08.853.177/0001-05 em face da Agência Nacional de
Saúde Suplementar - ANS no Relatário Conclusivo nº R\$554839 j e , no uso da competência conferida pela Lei Estadual
nº 14.844/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6.182/
2002, tendo em vista o processo administrativo nº 09.010.0099603-23/26 MEDICUM LTDA CNPJ: 22.655.177/0001-05 para apuração de atos contra os bens da
empresa dos itens da Autorização de Fomento nº 2708 - Empenho nº 103623;
DECIDE, pela aplicação da penalidade de multa.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2024
 Felipe Gonçalves Decile Fagioni
 Diretor de Saúde

ATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 2010.004464-2024/2024 Punitivo nº 2010.004464-2024/2024 Interessado: Cremer S.A. CNPJ: 82.641.035-0021-61 O Ordenador de Despesas, com fundamento no Relatório Conclusivo nº (903446-21), e, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 12.241/2010, Decreto Estadual nº 45.902.2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.004464-2024/2024 instaurado em face da Cremer S.A. CNPJ nº 82.641.035-0021-61, para a aplicação de multa na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 2112 - Enxerto nº 867/24, DECIDE, pela aplicação da penalidade de multa.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2024
 Felipe Gonçalves Decile Fagioni
 Diretor de Saúde

92 cm 30 0208746-1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento 001-ALVES, CESAR LUIZ ALMEIDA ALVES, CNPJ nº 07.282.266/0001-01, inscrita no Estado do Rio Grande do Sul, sob o registro profissional nº 10.441.000, para prestação de serviços odontológicos para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data seguinte doato oramentária: 2011 10 302 039 048 008 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Documento assinado eletronicamente por Alaine Alves Peron, Diretora, em 27/12/2014, às 17:47; consoante horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

11 cm -30 2028533 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO

SEI: 2010.01.0048050/2024-04. Contrato: 9447135/2024. Publicação no IOF/MG do dia 28/12/24, pág. 83, onde se lê “Vigência 12 (doze meses)”, leia-se “Vigência 60 (sessenta) meses”.

1 cm -30 2028750 - 1

RETIFICAÇÃO - DECISÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PUNITIVO
EMPRESA: TECNOC2000 INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA - CNPJ: 21.306.287/0001-52
RETIFICA a publicação do DOMG-e, edição do dia 14/12/2024,
página 51. Onde se lê Gustavo Fonseca Nogueira leia-se Tadeu Barreto
Guimarães.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

do do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 9292250/2021 de locação de veículo decorrente do processo de dispensa de licitação 11321015/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, inscrita no CNPJ 16.765.498/0001-22 Objeto: “prorrogação de vigência anterior do 9292250/2021, referente à locação do imóvel localizado Rua Senhora da Fátima, nº 277 – Bairro Carlos Pereira – Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ 16.765.498/0001-22, datado em 05/02/2025, sem reajuste.” O valor “mensal do contrato permanece inalterado em R\$ 183.764,71 (cento e oitenta e três mil setecentos e sete e quatro reais e dezessete centavos) e o valor global para a prestação dos serviços é de R\$ 1.960.301,56 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil e trezentos e seis reais e cinquenta e dois centavos).” Dotação orçamentária IAG 0.: 4291.10.12.059.2024.0001 33909.10.1.01.0001 Assinatura: 30/12/2024. Assinam: Leonardo Petrus e Debora Almeida. Representantes Legais das Prefeituras Municipais de Minas Gerais e do Condado Ballesteros pela locadora.

[illegible]

do 1º Termo Aditivo ao Termo de Suscensão-Compromisso de Crédito entre o Estado do Rio de Janeiro e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ) em 02/12/2023, referente a despesas de despesas Gerais. Objeto: atualização e acrescimo constante no laudo de avaliação de 02/12/2023. O Orgão de Planejamento e Gerenciamento do Orçamento nº 02/12/2023, nome Plano de Trabalho, atualizado, parte integrante deste comento, independente de transcrição, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), perfazendo o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) encontra-se no 302.058.412.000 3390 92.1 - Bloco de Manutenção, dentro do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, bem como vigente de vigência até 31 de dezembro de 2025. Assinatura: 2024. Signatário: Fabio Baccheretti Viras (Secretário de Estado de Saúde) e 2024. Signatário: Renato Dias (Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais).

Rev. decorrente processo de dispensa de licitação 13210351-11, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e a SRA BRIGIDA APARECIDA LIMA FORMAGIO FONSECA, CPF nº 01.461.566-06. Objeto: contratação de serviços de manutenção e conservação do imóvel localizado no nº 030/1337/2007, que se refere à locação do imóvel localizado no PMSU MG 050, 692 - Serra das Brisas - Passos / MG pelo período de 06 (seis) meses a partir do dia 01/02/2025 a 30/06/2025, sem reajuste".
"P" mensal do contrato permanência emR\$5.944,66 (cinco mil e novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) do contrato emR\$5.949,96 (cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) para a prorrogação de 06 (seis) meses pelo período de 06 (seis) meses". Dotação Orçamentária: 4.291.10.12.059.2024.0001 3390.36.01.1. Data da assinatura: 2024/02/22. Assinado: Leonardo Petras e Kátia Rita Gonçalves pela Diretoria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Maria da Silva Sales pela Diretoria de Administração.

de 000300/2015, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Leopoldina, por intermédio de sua Secretária de Estado de Saúde e Assistência Social, para a prestação de serviços de saúde pública, sob o nº 38.06.49/0001/03. Objeto: prorrogação de vigência do contrato nº 9048498/2015, que se refere à locação do imóvel localizado no Jodo Vidal de Carvalho, 295 - Guarapiranga - Ponte Nova / MG, para a partir de 01 de novembro de 2024, até a requisição de novo contrato, para a partir de 01 de novembro de 2024. O valor total a passar será R\$ 22.673,33 (vinte e dois mil seiscientos e setenta e três reais e trinta e três centavos) para R\$ 23.777,52 (vinte e três mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), sendo que a diferença de R\$ 1.104,19 (mil e noventa e quatro reais e quatorze mil duzentos e cinquenta e nove reais e nove centavos) será paga em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira parcela de R\$ 101,12 (cento e uma real e doze centavos). Dotação Orçamentária: IAG 0: 4291, 10.122.055.2024 0001 e 10.122.055.2024 0002. Data da assinatura: 27/12/2024. Assinam: Leonardo de Fátima Gaias e Francisco Augusto de Castro Gomes, na localidade de Leopoldina, Minas Gerais.

EXTRATO DE CONTRATO
do décimo TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
22/16, Celebrado entre: Fundação Centro de Hematologia e
Terapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas e a CONTAGEM
LTD.A, e LOGCP INTER FUNDO DE INVESTIMENTOS
FILIARÍFICA o contrato prorrogado por 03 (três) meses, a partir
de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025. O valor do contrato
é R\$321.447,60 (trezentos e vinte e um mil quatrocentos e quarenta
e sessenta centavos). 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS
ADITIVOS DO HOSPITAL REGIONAL DE
BARBACENA DR. JOSÉ AMÉRICO/FHEMIG
lic: Contrato nº 9447467 firmado entre a FHEMIG/HRBJA e a
a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: Contratação de Serviço
de fornecimento de Energia Elétrica para a HRBJA (CUSD e CCEER).
R\$5701.768,80 (total estimado). Vigência: 12 (doze) meses a partir
01/2025. Número do Processo: 0525005 246/2024. Modalidade:
Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4034.0001. Objeto de
339039-69; IAG 0; F 0.1.1 Data de Assinatura: 27/12/2024.

ser verificada no endereço <http://www.jornal.org.br>

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO CENTRO
HOSPITALAR PSQUIATRICO DE BARBACENA/FHEMIG
Especie: Contrato nº 9447648 firmado entre a FHEMIG/CHPB e a
empresa CEMIG DISTRIBUICAO S.A. Objeto: Contratação de Serviço
de Fornecimento de Energia Elétrica para o CHPB (CUSD e CCEER)
Valor: R\$ 179.654,41 (total estimado). Vigência: 12 (doze) meses a partir
de 01/01/2025. Número do Processo: 0517048 14/2024. Modalidade:
INEX. Dotação Orcamentaria: 2271.10.302.019.4034.000. Objeto de
gasto: 339039-69; IAG 0; F.10.1 Data de Assinatura: 27/12/2024.

02/2023), DESCREDENCIAMENTO E RESCISÃO DE TERMO DE ADENSAO À Diretoria da Casa de Saúde São Francisco de Assis das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.651 de 2023, considerando o disposto no art. 6º da Resolução Conjunta nº 10.742/24 e 2023, resolve: Revogar o Edital de Credenciamento nº 02/2023 dos efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, devido a necessidade de atualização da legislação aplicável, tendo em vista o uso da Lei nº 14.133/2021, o qual substitui a legislação anterior (Lei nº 8.666/1993). Descrédenciar os profissionais médicos conforme a listagem anexa à Portaria Presidencial nº 3.326, de 27 de Dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 28 de Dezembro de 2024, e a partir do item 10.1.2, do Edital de Resgate dos Termos de Adesão de Credenciamento firmados sob o Edital nº 02/2023, que terão vigência até 31 de dezembro de 2024, conforme autorizado pelo item vigentes dos Termos de Adesão, resguardando-se o direito ao pagamento dos serviços prestados até 30 de Dezembro de 2024.

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000818/2022
Assinatura: 30/12/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação
e o Município de Santa Luzia. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do
Convênio original para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 31/12/2024
para 30/06/2025. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Luiz Sérgio
Ferreira Costa.

Estado de Educação e Município de Setubinha. Objeto: Execução da obra de construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Salmen Mahmud Nedir, conforme descrito no memorial descritivo deste instrumento, localizada na Comunidade Santo Antônio. Valor do Repasse: R\$ 711.191,99. Valor da Contrapartida: R\$ 67.649,50. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 172 4545 0001 4440 42 01 1 10 10. Assinatura: 30/12/2024. Vigência: 730 dias.

de término da vigência: 17/03/2027.

EXTRATOS DE ADITIVOS
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 926/288/2002, de
comprovação SEI nº 010353/2002, de 28/02/2004, com data de assinatura: 28/12/2004.
Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e Minas Gerais – empresa
Comissão de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais –
PRODEMEG. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato original,
mantendo o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços
vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços;
providente, conforme o subitem 4.1.0.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do
Pagamento e do Reajuste do contrato original. Valor: R\$ 3.495.110,00.
Dotação: 1261 12 3689 19 2128 0001 339040 03. FONTE 0.1.10.1 E.OU.
0.2.1.1. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 29/04/2004 com término
em 28/03/2005. Assinatura: Quaresma Rodrigues, Tadeu
Barbeto Guimarães e Roberto Testes Reis.

FLACAS E TAJEIAS LTDA. Objeto: Prolongação de vigência com reajuste de preços. Valor: R\$ 25.437,74. Dotação: 1261.12 368 169 2128.0001.339039-99 FONTE 10.1.0. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 05/01/2025. Assinante: Aline Moraes da Silva e Priscila Freitas de Carvalho Ribeiro Araújo

12601 01138486-2024-07. Assinatura: 27/12/2024. Partes: EMG
Secretaria de Estado de Educação e a IES Faculdade Prominas de Montes
Claros, mantenedora da Faculdade Montes Claros LTDA. Objeto:
Possibilitar a realização de estágios curriculares supervisionados, com
vistas à formação profissional de alunos matriculados em Cursos de
Licenciatura em Educação Especial, História, Letras- Libras, Letras-
Português/Espanhol, Letras- Português, Letras-Português/Inglês,
Matemática e Pedagogia, conforme Plano de Trabalho anexo a este
convênio. Vigência: 60 meses a contar da data de sua publicação.
Assinantes: Leandra Felícia Martins e Valdir Henrique Valério.

Processo SEI nº 12601.0181546/2024-29. Assinatura: 30/12/2024
Assinantes: João José Miranda Milagres e Ana Araújo Queirino. Nota:
Informamos, para os devidos fins, que o Ato de Autuação de
Processo nº 12601.0181546/2024-29, formalizado com o erro material
Nesse sentido, esclarece-se e retifica-se a forma de setoregação de
1) No Preâmbulo, onde se lê: 181546/2024-29
"Processo SEI nº. 12601.0181546/2024-29"
Unidade Geradora: 181546/2024-29 - Obras da Rede Estadual
Objeto: Contratação de empresa especializada na SUBSCRITAÇÃO
LICENÇA USO DE SUÍTE DE PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO
EM NÚVEM, GOOGLE WORKSPACE ENTERPRISE STANDARD,
para o uso de 100 usuários, para o Estado do Rio de Janeiro.
Empresa contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP
CNPJ nº 06: 627.529.0001/35
Valor total do contrato: R\$30.198,88 (trinta mil reais, seiscentos
e sessenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e oito
centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada na SUBSCRIÇÃO LICENÇA USO DE SUÍTE DE PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO EM NUVEM, GOOGLE WORKSPACE ENTERPRISE STANDARD OU SUPERIOR

Empresa contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

CNPJ sob o n.º: 62.577.929.0001.35

Valor total do contrato: R\$30.665.198,84 (trinta milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).¹⁹

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 47/2024
Convênio de Estágio nº 47/2024. Parte: Município de João Monlevade
Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 04 (quatro) anos
Vigência: 27/12/2024 a 26/12/2028. Assinatura: 27/12/2024

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 44/2024
Convênio de Estágio nº 44/2024. Parte: Câmara Municipal de Passos,
MG, Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco)
anos. Vigência: 30/12/2024 a 29/12/2029. Assinatura: 30/12/2024.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 54/2024
Convênio nº 54/2024. Parte: Instituto Mineiro de Educação Superior - IMES. Objeto: registro de diplomas dos cursos de graduação ofertados pelo Instituto Mineiro de Educação Superior - IMES. Prazo: 03 (três) anos. Vigência: 30/12/2024 a 29/12/2027. Assinatura: 30/12/2024.

SEI nº 2350.00018622/2024-59. Pregão Eletrônico 2351260/000021/2024. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e a IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS EIRELI. Objeto: aquisição de equipamentos para sonorização e auditório sob a forma de entrega integral, lote 1 (Passos) e II (Barbacena). Lote I: (5 unidades) caixa acustica - finalidade: sonorizacão; potencia: 150w rms (4 ohms) / 100 w/rms (8 ohms), valor unitário: R\$ 1.574,80. (5 unidades) caixa acustica - finalidade: sonorizacão; potencia: 150w/rms

[illegible]

SEI n° 2350.01018609-24-22 Pregão Eletrônico n° 235123020
000004-24. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e B9BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de bebedouro industrial, sob a forma de entrega integral, 06 unidades, valor unitário: R\$ 2.091,83, valor total estimado da contratação: R\$ 12.550,98. Dotação Orçamentária: 2024 - 12.364.026.4.086.0001 - 90.570.00.037. O Edital encontra-se disponível no link: https://www.portalcomprasemg.net/licitacao/licitacao.asp?codigo=1235123020

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

1º Termo aditivo ao Contrato nº 100/2024, Portal de Compras nº 9440034/2024. SEI nº 2350.01.0014815/2024-28. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e R2A DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: acréscimo de itens ao contrato, no percentual de 15,38%, correspondente ao valor de R\$ 4.076,92. Valor total do contrato: R\$ 30.576,90. Dotação orçamentária: 2.4.3.35.12.364.0264.086. Nº01.4.4.90.52.25.0000.0000.0000.0000.0000.

**Universidade Estadual de Montes
Claros - UNIMONTES**

a UNIFORMES/HUCF e fornecedor 02.208.797.0001-42 - GIW/INFORMATICA LTDA -ME, Processo nº 2311076 000683.2021-1, região eletrônica. Objeto: Prestação de serviço de instalação, manutenção, licença de uso de software personalizado. Prorrogação a partir de 31/12/2024 até 30/12/2025. Reajuste no percentual de 5,42% em Valor do request R\$ 1.215,45 Valor do termo aditivo: R\$ 236,64 e R\$ Valor total: R\$ 86.797,27 Dotação(ões) Orcamentária(s) n° 2311.12.302.007.4017.0001.339040.02.0.10.1 - 2311.12.302.007.4017.0001.339040.02.0.70.1; Assinatura: 26/12/2024. Signatários: pela contratada: Hermenegildo Castro Neto pelo contratante Iuri Simões Mota.

Uso de Espaço Físico, de forma onerosa e precária, para prestação de serviços de lanchonete, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 27.707.446.001-01 - **THEALGO ALVES CARDOSO** 09899354612, processo nº 23112/01-000008/2022, Pregão eletrônico. Objeto: Concessão de uso do espaço físico, para prestação de serviços de lanchonete, para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025. Prorrogação a partir de a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025. Valor do reequilíbrio financeiro: R\$ 3.793,86. Valor total: R\$ 167.301,43. Assinatura 30/12/2024. Signatários: pela contratada Thealgo Alves Cardoso pela contratante Claudia Luciana Tolentino Santos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 9408225/2023 de obra, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(s) 43.518.763.0001-31, RG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, Processo nº 2311021-000014/2023, Tomada de Preços. Objeto: Execução de obras de Construção de muro de arrimo no terreno adjacente ao prédio da ESCOLA TÉCNICA DO BRASIL PROFISSIONALIZADO EM MONTE AZUL. SEI: 23110.01021101/2023 126 Prorrogação a partir de 30/12/2024 até 28/02/2025. Valor total: R\$ 427.271,89. Dotação(s):

4 cm -30 2028711 - 1

do(a) UNIMONTES S/A fornecedor(e) R\$ 22.884.260.000/00-00
- COLD CLIMATE MANUTENCAO LTDA - ME, Processo nº
23/10122 000061/2020, Pregão eletrônico. Objeto: Prestação
de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos
refrigerados. Valor total do contrato: R\$ 22.884.260,00.
23/101.01.0014576/2020-64 Prorrogação partir de 31/10/2024 até
30/12/2025. Retorno no percentual de 1,45%. Valor da reajuste R\$
6.879,47. Valor total: R\$ 45.769,03. Dotação(es) Orcamentaria(s)
23.112.364.007.4001.0001.3903929.10.1.0.10.1.23.112.363.007.4006
1.1.23.112.364.008.471.0001.3903929.10.1.0.10.1.23.112.363.008.471
1.1.23.112.364.048.471.0001.3903929.10.1.0.10.1.23.112.363.048.471
82.0001.3903929.10.1.0.10.1.23.112.12.705.2500.0001.3903929.10.1
0.1. Assinatura: 27/12/2024. Signatários: pela contratada Emmerso
Galvão de Neiva pela contratante Pro-Reitora de Planejamento, Gestão

5202412301839521110.